

REGULAMENTO DO “PROFESSOR VISITANTE CBR”

Capítulo 1 – Definição e objetivos

Atividade educativa a partir da visita de um professor a municípios brasileiros, promovendo um intercâmbio de conhecimentos e experiências, contribuindo para a qualificação dos profissionais e dos programas de residência e aperfeiçoamento de radiologistas bem como para a integração entre o CBR e as sociedades estaduais.

Capítulo 2 – Realização

As inscrições de programas de residência e aperfeiçoamento e de candidatos a Professor Visitante CBR estarão permanentemente abertas. O Colégio conciliará as agendas dos professores inscritos com as datas demandadas pelos programas de residência e aperfeiçoamento e respectivas sociedades estaduais.

Capítulo 3 – Programação

- . Quinta-feira: Recepção do Professor Visitante CBR na cidade.
- . Sexta-feira (manhã e tarde): Atividades educativas no programa de residência e aperfeiçoamento.
- . Durante o final de semana, a agenda é livre.

Capítulo 4 – Perfil do Professor Visitante CBR

- . Desejo de multiplicar e disseminar o seu conhecimento.
- . Interesse em conhecer e vivenciar realidades e contextos distintos do seu cotidiano;
- . Aberto a interações sociais pautadas na sociodiversidade e no multiculturalismo;
- . Habilidade para lidar com diferentes cenários de recursos tecnológicos e de impacto socioambiental sobre incidências patológicas.
- . Disponibilidade para, pelo menos, 1 viagem anual de três dias.
- . Forte motivação para atuar em favor da especialidade, gerando valor e construindo um legado junto ao CBR.

Capítulo 5 – Inscrição e seleção de professores

- . Os interessados em se inscrever como Professor Visitante CBR devem preencher o cadastro disponível no site CBR.
- . Uma comissão irá avaliar os currículos dos inscritos que, quando selecionados, passarão a integrar o Banco de Professores CBR, podendo ser convidados a ministrar/palestrar também em outros cursos.
- . O candidato a Professor Visitante CBR deve ser Associado adimplente do CBR.

Capítulo 6 – Responsabilidades do Professor Visitante CBR

- . Inscrever-se no “Professor Visitante CBR”, enviando o link para o Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae resumido;
- . Antes da atividade, enviar o planejamento das suas atividades no programa de residência e aperfeiçoamento ao CBR.
- . Elaborar um relatório das atividades desenvolvidas durante o “Professor Visitante CBR”, com destaque para sugestões de melhorias;

Capítulo 7: Responsabilidades do programa de residência e aperfeiçoamento

- . Somente poderão inscrever-se no “Professor Visitante CBR” os programas de residência e aperfeiçoamento cadastrados no CBR.
- . O programa de residência e aperfeiçoamento estará aberto a receber os residentes da região durante o “Professor Visitante CBR”.
- . O cadastro disponível no site CBR deverá ser preenchido pelo programa de residência e aperfeiçoamento e enviado ao CBR pelo e-mail educação@cbr.org.br.
- . O programa de residência e aperfeiçoamento deverá prover apoio local ao Professor Visitante, viabilizando a sua recepção e integração ao serviço e à cidade e intermediando todo o processo junto ao CBR.

Capítulo 8: Responsabilidades da sociedade estadual

- . As sociedades estaduais avaliarão o pleito dos programas de residência e aperfeiçoamento junto ao CBR.
- . A sociedade estadual deverá divulgar a realização do “Professor Visitante CBR” em todo o Estado, bem como incentivar a participação de médicos residentes e associados provenientes do maior número de serviços.

Capítulo 9: Responsabilidades do CBR

- . Selecionar os programas de residência e aperfeiçoamento e sua respectiva sociedade estadual contemplados com o “Professor Visitante CBR”;
- . Selecionar os Professores Visitantes CBR mais adequados às demandas;
- . Divulgar o banco de professores inscritos;
- . Orientar e dar suporte ao professor sobre a metodologia e construção do plano de aula e conteúdo do curso.
- . Orientar os programas de residência e aperfeiçoamento, bem como a respectiva sociedade estadual quanto às atribuições de anfitrião.
- . Fazer a interface entre o professor selecionado, a sociedade estadual e o programa de residência e aperfeiçoamento contemplado.
- . Montar Comissão com 3 membros associados para seleção do Professor Visitante e dos programas de residência e aperfeiçoamento. A Comissão será composta pelo Diretor Científico do CBR, que atuará como coordenador e por 2 membros da Comissão de Ensino ou de outra comissão do CBR, a seu exclusivo critério.
- . Prover hospedagem, alimentação e transporte na cidade sede por até 3 noites (quinta, sexta e sábado), sempre de acordo com as políticas internas do CBR, para o Professor Visitante e acompanhante.
- . Prover seguro viagem para o Professor Visitante selecionado durante o período das atividades.
- . Fornecer Diploma de “Professor Visitante CBR”, a ser entregue durante a Assembleia Geral dos Associados realizada no Congresso Brasileiro de Radiologia do ano em que o professor participou do programa.

São Paulo, 14 de setembro de 2018.

ANEXOS – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR VISITANTE CBR, FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E APERFEIÇOAMENTO.